

## RESOLUÇÃO Nº 206/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião conjunta com a Assembléia do COSEMS-ES, realizada dia 30 de agosto de 2013, no auditório da ETSUS - Vitória/ES.

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.010, de 21 de maio 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de julho 2013, que altera a Portaria nº. 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Expansão do SAMU 192 para os 10 municípios remanescentes da Região Metropolitana do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Único - os municípios de que trata o caput do presente artigo são: Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Ibatiba, Itarana, Itaguaçu, Laranja da Terra, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá e Santa Teresa.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de setembro de 2013.

  
**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde